



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL N° 04/2025

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 2370/2025

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278.
- A entrega dos envelopes credenciamento, proposta e habilitação ocorrerá no dia 4 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas, sendo o credenciamento e abertura das propostas no mesmo dia, até às 08:15 horas e a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas, com possibilidade de extensão para o primeiro dia útil seguinte para finalizar a fase de lances e prosseguimento de habilitação, recursos, adjudicação e encerramento do certame, na mesma hora e local aqui mencionado.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 01/2025 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por item** abrigada nos autos do processo administrativo nº 2370/2025 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. Todos os procedimentos do presente certame será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2025 (<https://diario.pmvistaalegrealto.com.br/uploads/756161493.pdf>) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- Anexo III - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo IV – Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos da dotação orçamentária codificada sob nº:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

010502.10.303.0010.21.16.3.3.90.32.00.0.01.00.301.010.001 – Recursos do Tesouro Municipal

010502.10.303.0010.21.16.3.3.90.30.00.0.02.00.304.034.002 – Recursos do Tesouro Estadual

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a aquisição de **“Medicamentos para a Secretaria de Saúde”** conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.
- 1.2 **Os proponentes deverão cotar no Anexo I medicamentos éticos ou genéricos, sendo que as empresas que apresentarem em suas propostas medicamentos similares terão seus respectivos itens automaticamente desclassificados.**
- 1.3 Ainda que verificado posteriormente discrepância dos itens cotados pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação observado o disposto em 2.1.1. e 2.1.2:

2.1.1 Os itens de nºs 01 a 499 são destinados exclusivamente às Micro Empresas ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP, nos termos do inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06 com redação alterada Redação pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.2 Os itens destinados a Cota Principal de 75% indicados no Anexo I - itens numerados de 1 a 63 - são destinados a todos os interessados em participar do certame com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital, não excluindo o direito a participação das Micro Empresas ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP nestes itens.

2.2 Estará impedido de participar:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Vista Alegre do Alto;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11 Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente com o relatório de conformidade da assinatura eletrônica do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1.**

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no credenciamento Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

3.3 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Registro de Preços do Pregão nº 01/2025
Processo nº 2370/2025

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Registro de Preços do Pregão nº 01/2025
Processo nº 2370/2025

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I Especificações do Objeto** descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone/fax e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item em cada item cotado, com indicação da marca dos medicamentos cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

5.2.9 os medicamentos a serem entregues pelos proponentes vencedores do certame **não poderão**, quando do ato da entrega, apresentar **prazo de vencimento da validade inferior a 12 meses**.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5.3 Se possível, pede-se à licitante participante do presente certame que forneça no envelope Proposta um arquivo em formato .xls (em *pen drive*) com os preços ofertados apenas para auxiliar os trabalhos de alimentação de informação no sistema de informática da municipalidade.

Obs. A empresa não está eximida, neste caso, de apresentar sua proposta escrita conforme 5.1 no respectivo envelope PROPOSTA.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14133/2021:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

6.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em observância ao disposto no Artigo 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 01/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

6.4 Em relação à **Documentação complementar**:

- a)** Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b)** Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.
- c)** Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- d)** Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.
- e)** Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.5 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.6 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação digital, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.8 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.9 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.10 Nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 A partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por item** assim como as especificações e parâmetros mínimos de especificação definidos no edital.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada item, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a negociação dos itens, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto, no art.165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.1.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura deste certame licitatório, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.2 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivada na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, no encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora bem como sua homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Sendo declarado o vencedor, sem a interposição de recursos, será realizada a adjudicação e a homologação, pelo menor preço por item, pela autoridade competente.

8.6 A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após homologado o resultado desta licitação o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços.

9.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município.

9.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 69 do Decreto Municipal nº 5614/2025 combinado com o artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

]

9.3 O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata conforme artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 podendo ser prorrogada por igual período.

9.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.4.1 - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

10 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos itens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.1.2 A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

10.2 Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

10.4 O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 Os pedidos deverão ser encaminhados a proponente vencedora de forma PARCELADA conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

11.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 7 (sete) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

11.3 **Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 15.1.**

11.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Farmácia Municipal, localizada à Avenida 18 de fevereiro, nº 27, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 16h.

11.5 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os itens entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

11.6 A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.2 do item anterior.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

12.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.1.1 Entregar os produtos no prazo de validade estipulado neste edital. Caso a entrega seja realizada no prazo fora da validade estabelecida a CONTRATADA deverá substituir no prazo legal o respectivo produto ficando sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.3 A CONTRATANTE não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelo efetivo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana posterior a efetiva entrega do item, atestada pelo recibo de que trata o item anterior, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

14.2 O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada em sua respectiva proposta.

14.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

14.4 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

14.5 Deverá ser destacada nas notas fiscais a retenção de tributos caso a empresa não seja enquadrada como imune, isenta ou inscrita no Simples Nacional.

14.6 Nos termos da IN RFB 1234/2012, o Município de Vista Alegre do Alto efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre o fornecimento de bens e prestações de serviços, conforme alíquotas dispostas na tabela anexa a referida Instrução.

15 DAS SANÇÕES



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21.

15.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

15.3 Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

15.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

15.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7 Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)- Comportar-se de modo inidôneo tanto na sessão de processamento do pregão como na sua execução;
- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;
- g)- Se recusar a assinar a ata de registro de preços;
- h)- Não manter a proposta, injustificadamente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

16.4 Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.5 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvida na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca do Município de Pirangi Estado de São Paulo.

16.8 Quaisquer esclarecimento e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou pelo email: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 22 de Janeiro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N.º 001/2025

PROCESSO N.º 2370/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

Item	QTDE	Unidade	Descrição	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	2000	frascos	acebrofilina xarope adulto 50mg/5ml - 120ml			
2	5000	frascos	acebrofilina xarope pediátrico 5mg/ml - 120ml			
3	3000	frasco	acetilcisteína 20mg/ml			
4	3000	frasco	acetilcisteína 40mg/ml			
5	3000	sachês	acetilcisteína 600mg			
6	10000	frascos	ambroxol xarope adulto 30mg/5ml - 120ml			
7	5000	frascos	ambroxol xarope pediátrico 3mg/ml - 120ml			
8	10000	unidades	acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - 3+3mg/ml - 2ml			
9	5000	comprimidos	acetato de desmopressina 0,1 mg			
10	2000	comprimidos	acetato de desmopressina 0,2 mg			
11	20	frasco-ampola	acetato de leuprorrelina 11,25mg			
12	100	frasco-ampola	acetato de leuprorrelina 3,75mg			
13	10000	comprimidos	acetato de medroxiprogesterona			
14	20000	comprimidos	desogestrel 75mcg			
15	2500	comprimidos	enantato de noretisterona + estradiol 50mg+5mg			
16	10000	comprimidos	progesterona micronizada 100mg			
17	10000	comprimidos	progesterona 10mg			
18	2800	saches cada sache de 4g contém 2g de ranelato de estrôncio	Ranelato de Estrôncio 2g			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

19	10000	comprimidos	tibolona 1,25mg			
20	10000	comprimidos	tibolona 2,5mg			
21	200	unidades	acetato de retinol 1 milhão UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% - 3,5g (pomada oftálmica)			
22	1000	frascos	Ácido poliacrílico 2mg/g - gel oftálmico			
23	5000	bisnaga	aciclovir 50mg/gr - bisnaga c/ 10 g			
24	20000	comprimidos	aciclovir 200mg			
25	5000	frascos	albendazol suspensão oral 40mg/ml - 10ml			
26	25000	comprimidos	albendazol 400mg			
27	5000	comprimidos	ácido acetilsalicílico 500mg			
28	8000	comprimidos	Ácido Acetilsalicílico Enteric 100mg			
29	5000	comprimidos	Ácido Acetilsalicílico tamponado 325mg			
30	70000	comprimidos	ácido acetilsalicílico 100mg			
31	20000	ampolas	ácido ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml - 5ml			
32	40000	comprimidos	ácido fólico 5mg			
33	50000	ampolas	água para injeção - 10ml			
34	15000	comprimidos	Ácido tranexâmico 250mg			
35	1000	ampolas	Ácido tranexâmico 50mg/ml			
36	50000	comprimidos	ácido valpróico 250mg			
37	50000	comprimidos	ácido valpróico 500mg			
38	1000	unidades	ácido valpróico suspensão 50mg/ml - 100ml			
39	6000	comprimidos	Baclofeno 10mg			
40	2000	ampolas	biperideno (lactato) 5mg/ml			
41	5000	ampolas	adenosina solução injetável 3mg/ml - 2ml			
42	50000	comprimidos	alopurinol 100mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

43	50000	comprimidos	alopurinol 300mg			
44	20000	comprimidos	Alprazolam 0,5mg			
45	80000	comprimidos	amitriptilina 25mg			
46	50000	comprimidos	bromazepam 3mg - uso oral			
47	100000	comprimidos	bromazepam 6mg - uso oral			
48	20000	comprimidos	bupropiona 150mg			
49	1500	ampolas	amicacina (sulfato) 500mg/ml - 2ml			
50	1500	ampolas	amicacina (sulfato) 250mg/ml - 2ml			
51	5000	comprimidos	Amilorida (cloridrato) 5mg + hidroclorotiazida 50mg			
52	5000	comprimidos	Amilorida + Clortalidona 25/5mg			
53	20000	comprimidos	amiodarona 100mg			
54	12500	comprimidos	amiodarona 200mg			
55	2000	ampolas	amiodarona 150mg/3ml injetável			
56	12000	comprimidos	Bisoprolol 1,25mg			
57	12000	comprimidos	Bisoprolol 2,5mg			
58	12000	comprimidos	Bisoprolol 5mg			
59	5000	comprimidos	aminofilina 100mg			
60	2000	ampolas	aminofilina injetável 24mg/ml - 10ml - I.V / I.M			
61	2500	frascos	amoxicila 400mg/5ml + clavulanato de potássio 57mg/5ml suspensão oral - frasco com 70ml			
62	30000	comprimidos	amoxicilina 500mg			
63	20000	comprimidos	amoxicilina 875mg + clavulanato de potássio 125mg			
64	5000	frascos	amoxicilina 250mg/5ml - frasco com 150ml			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

65	2500	frascos + diluente	azitromicina 200mg/5ml suspensão oral			
66	50000	comprimidos	azitromicina 500mg			
67	10000	comprimidos	apixabana 2,5mg			
68	10000	comprimidos	apixabana 5mg			
69	6000	comprimidos	Rivaroxabana 10mg			
70	28000	comprimidos	Rivaroxabana 15mg			
71	6000	comprimidos	Rivaroxabana 2,5mg			
72	28000	comprimidos	Rivaroxabana 20mg			
73	8000	comprimidos	aripiprazol 10 mg			
74	8000	comprimidos	aripiprazol 15 mg			
75	50000	comprimidos	Escitalopran 10mg			
76	25000	comprimidos	Escitalopran 15mg			
77	50000	comprimidos	Escitalopran 20mg			
78	60000	comprimidos	atenolol 50mg			
79	15000	comprimidos	Atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg			
80	10000	comprimidos	besilato de anlodipino 10mg			
81	10000	comprimidos	besilato de anlodipino 5mg			
82	10000	comprimidos	Besilato Levanlodipino 2,5 mg			
83	3000	comprimidos	Captopril 50 MG+ Hidroclorotiazida 25 mg			
84	51000	comprimidos	captopril 50mg			
85	15000	comprimidos	Atensina 0,100mg			
86	15000	comprimidos	Atensina 0,150mg			
87	15000	comprimidos	Atensina 0,200mg			
88	20000	comprimidos	Atorvastatina Calcica 80mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

89	5000	ampolas	atropina 0,25mg/ml injetável - 1ml			
90	1000	cx c/ 5 ampolas	bicarbonato de sódio 8,4% injetável - 10ml			
91	2000	ampolas	epinefrina solução injetável 1mg/ml - conteúdo 1ml			
92	10000	ampolas	ergometrina (maleato) solução injetável 0,2mg/m - 1ml			
93	12500	comprimidos	ergometrina (maleato) 0,2mg			
94	5000	frascos ampola	benzilpenicilina benzatina 1.200.000U			
95	5000	frasco ampola	benzilpenicilina procaína 300.000 U + benzilpenicilina potássica 100.000 U.			
96	10000	comprimidos	benzoato de alogliptina 25 mg			
97	5000	comprimidos	dapagliflozina propanodiol + cloridrato de metformina 5/1000mg			
98	5000	comprimidos	dapagliflozina propanodiol + cloridrato de metformina 5/1000mg liberação prolongada			
99	6000	comprimidos	Vildagliptina 50mg			
100	4200	comprimidos revestidos	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50mg +1000mg			
101	4200	comprimidos revestidos	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50mg +850mg			
102	10000	drágeas	bisacodil 5mg			
103	250	frascos 5ml	Brinzolamida 1%			
104	125	frascos	Brometo de tiotrópio 2,5mcg + olodaterol 2,5mcg solução para inalação oral - frascos c/ 60 doses + inalador			
105	30000	cápsulas	bromoprida 10mg			
106	8000	frasco c/ 20ml	bromoprida 4mg/ml - gotas			
107	10000	ampolas	bromoprida 5mg/ml - IM/I.V - 2ml			
108	10000	comprimidos	ondansetrone 8mg			
109	10000	ampolas	ondansetrone injetável 4mg/ml - 2ml			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

110	10000	ampolas	butilbrometo de escopolamina - solução injetável			
111	30000	ampolas	butilescopolamina de escopolamina + dipirona sódica monoidratada 500mg			
112	30000	comprimidos	butilescopolamina de escopolamina + dipirona sódica monoidratada 500mg			
113	5000	comprimidos	cálcio (cálcio citrato mlato), magnésio, vitamina D, vitamina K2. 100% de IDR de vitamina D.			
114	20000	comprimidos	carbonato de cálcio + vitamina D3 500mg/400UI			
115	2000	frascos	carbamazepina 2% xarope - 100ml			
116	10000	comprimidos	carbamazepina 200mg			
117	10000	comprimidos	carbamazepina 200mg CR			
118	20000	comprimido	fenitoína 100mg			
119	1000	ampolas	fenitoína 50mg/ml - 5ml			
120	30000	comprimidos	fenobarbital 200mg			
121	500	ampolas	fenobarbital, solução injetável - 1ml			
122	20000	comprimidos	carbidopa + levodopa 25/250mg			
123	10000	comprimidos	levodopa - 100mg + benserazida 25mg dispersível			
124	10000	comprimidos	levodopa - 100mg + benserazida 25mg HBS			
125	3000	comprimidos	levodopa - 200mg + benserazida 50mg			
126	3000	comprimidos	Levodopa 50mg + Carbidopa 12,5mg + Entacapona 200mg			
127	30000	comprimidos	carisoprodo 125mg + cafeína 30mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg			
128	10000	comprimidos	celecoxibe 100mg			
129	2500	comprimidos	cloridrato de tramadol + paracetamol 37,5/325 mg			
130	100000	comprimidos	carvedilol 12,5mg			
131	100000	comprimidos	carvedilol 25mg			
132	100000	comprimidos	carvedilol 3,125mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

133	100000	comprimidos	carvedilol 6,25mg			
134	20000	comprimidos	cefalexina comprimidos revestidos - 500mg			
135	2000	frascos	cefalexina suspensão - 250mg/5ml			
136	2000	frasco/ampola	cefalotina 1g			
137	2500	frasco/ampola	ceftriaxona 1g IV			
138	2500	frasco/ampola	ceftriaxona 500 mg IV			
139	5000	Bisnaga com 30 grs	cetoconazol + dipropionato de betametasona - creme			
140	5000	Bisnaga com 30 grs	cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina- creme			
141	11250	comprimidos	cetoconazol 200mg			
142	5000	Bisnagas c/ 5mg/g peso liquido 40g	cetoconazol creme 20mg/g - 30g			
143	15000	comprimidos	cetoprofeno 100mg			
144	10000	comprimidos	cetoprofeno 150mg - liberação prolongada de duas camadas			
145	5000	frasco	cetoprofeno 20mg/ml - frasco com 20 ml.			
146	15000	ampolas	cetoprofeno 50mg/ml - 2ml			
147	15000	frasco/ampola	cetoprofeno E.V - pó liofilizado 100mg			
148	20000	comprimidos	ciclobenzaprina 10mg			
149	20000	comprimidos	ciclobenzaprina 5mg			
150	50000	comprimidos	cilostazol 100mg			
151	20000	comprimidos	cimetidina 200 mg			
152	5000	ampola	cimetidina 150mg/ml			
153	15000	comprimidos	cinarizina 75mg			
154	10000	comprimidos	ciprofibrato 100mg			
155	30000	comprimidos	ciprofloxacino 500mg			
156	50000	comprimidos	Citalopram 20mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

157	10000	comprimidos	Clindamicina 300mg			
158	40000	comprimidos	clomipramina (cloridrato) 25mg			
159	20000	comprimidos	clomipramina (cloridrato) 75mg			
160	20000	comprimidos	Clonazepam 0,5 mg			
161	100000	comprimidos	clonazepam 2mg			
162	10000	comprimidos	Clonidina (cloridrato) 0,100 mg			
163	10000	comprimidos	Clonidina (cloridrato) 0,150 mg			
164	10000	comprimidos	Clonidina (cloridrato) 0,200 mg			
165	50000	comprimidos	clopidogrel (bissulfato) 75mg			
166	1000	frasco/ampola	cloranfenicol 1g			
167	10000	ampolas	cloreto de potássio 19,1% injetável - 10ml			
168	10000	ampolas	cloreto de sódio 20% injetável - 10ml			
169	1250	frascos	cloreto de suxametônio 100mg injetável			
170	1250	frascos	cloreto de suxametônio 500mg injetável			
171	5000	comprimidos	cloridrato de biperideno 2mg			
172	1000	frascos	cloridrato de bromexina 0,13mg/gota			
173	5000	comprimidos	cloridrato de lurasidona 40mg			
174	2500	comprimidos	cloridrato de memantina 10mg			
175	20000	ampolas	cloridrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg - ampola com 1 ml /cianocobalamina 5000mcg - ampola com 1 ml			
176	1000	ampolas	clorpromazina (cloridrato) injetável 25mg/5ml - 5ml			
177	50000	comprimidos	clorpromazina (cloridrato) 25mg			
178	50000	comprimidos	clorpromazina (cloridrato) 100mg			
179	1250	unidades	clostebol (acetato) 5mg + neomicina 5mg creme c/ 30g			
180	12500	ampola	complexo B			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

181	500	frascos	cromoglicato dissódico 2% solução oftálmica			
182	2000	comprimidos	deflazacorte 6mg			
183	2000	unidades	deltametrina shampoo 0,02% - 100ml			
184	5000	Bisnagas c/ 5mg/g peso liquido 40g	deoxirribonuclease + fibrinolisina + cloranfenicol pomada			
185	5000	ampolas	deslanosídeo solução injetável 0,2mg/ml - 2ml			
186	5000	frasco c/ 100 ml	desloratadina xarope 0,5 mg/ml			
187	30000	comprimidos	desvenlafaxina 50mg			
188	30000	comprimidos	desvenlafaxina 100mg			
189	20000	comprimidos	dexametasona 4mg			
190	12500	ampolas	dexametasona injetável 2mg/ml - 1ml			
191	12500	ampolas	dexametasona injetável 4mg/ml - 2,5ml			
192	1500	frasco	dexametasona 0,1mg/ml - xarope - frasco com 120 ml			
193	2000	bisnaga c/ 10g	dexametasona, acetato 1mg/g(0,1%) creme			
194	2000	frascos	dexametasona + sulfato de neomicina + polimixina B colírio			
195	2000	bisnagas c/ 10g	Dexapantenol 50mg gel oftalmico			
196	10000	comprimidos	dexclorfeniramina (maleato) 2mg			
197	5000	frascos	dexclorfeniramina (maleato) + betametasona (valerato) 0,4 +0,05 mg/ml			
198	5000	frascos	dexclorfeniramina (maleato) - 2mg/5ml - 120ml - solução líquida - frasco			
199	1000	bisnagas	dexpantenol 50mg/gr - bisnaga c/ 30gr			
200	20000	comprimidos	diacereína 50mg			
201	30000	comprimidos	diazepan 10 mg - comprimido			
202	5000	ampolas	diazepan solução injetável 10mg/ml - conteúdo 2ml - embalagem de vidro			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

203	5000	comprimidos	diclofenaco sódico 50mg			
204	1000	bisnagas	diclofenaco sódico em gel 10mg/gr - bisnaga c/ 60gr			
205	10000	ampolas	diclofenaco sódico 25mg/ml - 3ml			
206	40000	comprimidos	Dicloridrato de Betaistina 16mg			
207	40000	comprimidos	Dicloridrato de Betaistina 24 MG			
208	20000	comprimidos	Dicloridrato de Flunarizina 10 MG			
209	10000	comprimidos	Diidroergocristina mes + Piracetam			
210	30000	comprimidos	diltiazem (cloridrato) 60mg			
211	5000	ampolas	dimenidrinato 30mg/10ml+cloridrato de piridoxina 50mg/10ml+glicose 1000mg/10ml+frutose 1000mg/10ml solução injetável - uso E.V			
212	12500	ampolas	dimenidrato 50mg/ml+piridoxina 50mg/ml solução injetável - 1ml - uso I.M			
213	3000	comprimidos	dimesilato de lisdexanfetamina 30mg			
214	3000	comprimidos	dimesilato de lisdexanfetamina 50mg			
215	10000	frasco conta gota	dimeticona 75mg/ml - 15ml			
216	12500	comprimidos	Diosmina 450 MG +Hesperidina 50 MG			
217	50000	comprimidos	dipirona monoidratada 500 mg			
218	20000	ampolas	dipirona sódica solução injetável 500mg/ml uso adulto e pediátrico IM/IV - conteúdo 2ml			
219	2000	1tubos c/30 gramas	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina creme			
220	3000	unidades	dipropionato de beclometasona 400mcg			
221	10000	comprimidos	divalproato de sódio 250mg			
222	10000	comprimidos	divalproato de sódio 500mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

223	1000	frascos	domperidona suspensão oral - 100ml			
224	60000	comprimidos	Domperidona 10mg			
225	1000	ampolas	dopamina (cloridrato) solução injetável 5mg/ml - uso IM - conteúdo 10ml			
226	5000	frascos	dopropizina 1,5mg/ml			
227	30000	comprimidos	doxasozina (mesilato) 2mg			
228	30000	comprimidos	doxasozina (mesilato) 4mg			
229	15000	cápsulas	Duloxetina (cloridrato) 30mg			
230	15000	comprimidos	Duloxetina (cloridrato) 60mg			
231	20000	cápsulas	Dutasterida+(cloridrato) de Tansulosina 0,5mg/0,4mg			
232	2500	comprimidos	empagliflozina 25mg			
233	20000	comprimidos	Enalapril (maleato) 20mg + Hidroclorotiazida 12,5 MG			
234	30000	comprimidos	enalapril 10mg			
235	30000	comprimidos	enalapril 20mg			
236	1000	seringas pré-enchidas 0,4ml	enoxaparina sódica 20mg/0,4ml subcutânea			
237	1000	seringas pré-enchidas 0,4ml	enoxaparina sódica 40mg/0,4ml subcutânea			
238	1000	seringas pré-enchidas 0,6ml	enoxaparina sódica 60mg/0,6ml subcutânea			
239	1000	seringas pré-enchidas 0,8ml	enoxaparina sódica 80mg/0,8ml subcutânea			
240	3000	ampolas	heparina sódica solução injetável 5000UI/ml - 0,25ml			
241	20000	comprimidos	Esomeprazol 20mg			
242	20000	comprimidos	esomeprazol magnésico tri-hidratado de liberação retardada - 20mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

243	20000	comprimidos	Esomeprazol 40mg			
244	20000	comprimidos	esomeprazol magnésico tri-hidratado de liberação retardada - 40mg			
245	20000	comprimidos	espirolactona 25mg - uso oral - uso adulto			
246	20000	comprimidos	espirolactona 50mg - uso oral - uso adulto			
247	10000	comprimidos	Estazolam 2 MG			
248	7500	comprimidos	estradiol 1mg + acetato de noretisterona 0,5mg			
249	10000	comprimidos	estradiol 1mg			
250	1000	comprimidos	Estrogênios Conjugados 0,625mg			
251	3000	ampolas de 1ml	fenilefrina 10mg - 8,3mg - 1ml			
252	20000	comprimidos	etinilestradiol + ciproterona 0,035 + 2,0mg			
253	3000	ampolas	etomidato 2mg/ml - 10ml			
254	7500	comprimidos	Ezetimiba + Sinvastatina 10/40 mg			
255	30000	comprimidos	Ezetimiba 10mg			
256	30000	comprimidos	Ezetimiba + Sinvastatina 10/20 mg			
257	500	frascos	fenoterol, bromidrato 5mg/ml - 20ml - solução oral/gotas - uso oral e inalação			
258	1000	ampolas	fentanila (citrato) 50mcg/ml - 5ml			
259	1000	ampolas	fentanila (citrato) 0,05mg/ml - 10ml			
260	1250	frascos	fexofenadina 6mg/ml			
261	30000	comprimidos	finasterida - 5mg			
262	2500	ampolas	fitometadona (vitamina K) solução injetável 10mg/m - 1ml			
263	200	frasco c/ bico conta gota	flucionolona (acetonido) 0,275mg + polimixina B 11.000UI + neomicina 3,85 + lidocaína 0,02g + ácido cítrico 0,10mg + propilenoglicol 0,40g - solução otológica - 5ml			
264	4000	comprimidos	fluconazol - 150mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

265	1000	ampolas	flumazenil 0,1mg/ml - ampola c/ 5ml			
266	5000	comprimidos	flunitrazepan 1 mg			
267	5000	comprimidos	flunitrazepan 2 mg			
268	50000	comprimidos	fluoxetina (cloridrato) - 20mg			
269	1000	1 frasco 20ml	Fluoxetina gotas HCL			
270	6000	comprimidos	Flurazepan 30 mg			
271	300	frasco c/ 120 doses	Fluticasona + Salmeterol 25/125mcg			
272	300	frasco c/ 120 doses	Fluticasona + Salmeterol 50/250mcg			
273	1000	comprimidos	fluvoxamina 100mg			
274	4200	comprimidos	Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina 50/1000mg			
275	500	frascos	fumarato de formoterol di - hidratado 12mcg + budesonida 400mcg - USO ADUTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 5 ANOS) - 1 cx c/ 60 cápsulas + inalador			
276	1000	unidades	Furoato de Fluticasona spray nasal 27,5mcg			
277	1000	bisnagas	furoato de mometasona 1mg/gr - bisnaga c/ 20gr			
278	3000	comprimidos	Furosemida 40mg + cloreto de potássio 100mg - comprimidos			
279	20000	comprimidos	furosemida 40mg comprimido			
280	10000	ampolas	furosemida solução injetável - 40mg/ml			
281	4000	comprimidos	Furosemida + Amilorida (cloridrato) 5/50mg			
282	20000	comprimidos	Gabapentina 300mg			
283	12000	comprimidos	Gabapentina 400mg			
284	1000	ampolas	gentamicina solução injetável - 80mg			
285	1000	ampolas	gentamicina solução injetável - 40mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

286	30000	comprimidos	ginkgo biloba 80mg (medicamento fitoterápico) uso adulto - uso oral			
287	50000	comprimidos	gliclazida MR - 30mg			
288	60000	comprimidos	gliclazida MR - 60mg			
289	5000	ampolas	glicose solução injetável 25% - 10ml			
290	5000	ampolas	glicose solução injetável 50% - 10ml			
291	1000	comprimidos	Glimepirida + Metformina (cloridrato) + 4/1000mg			
292	2500	ampolas	gluconato de cálcio solução injetável 10% - 10ml			
293	3000	comprimidos	haloperidol 5mg			
294	2000	ampolas	haloperidol 5mg/ml			
295	500	frascos	haloperidol 2mg/ml, solução oral, frasco com 30ml			
296	12000	comprimidos	hemitartrato de zolpidem 10mg			
297	12000	comprimidos	hemitartrato de zolpidem 5mg			
298	100	frascos	Hialuronato de sódio 0,15% - 10ml			
299	2000	ampolas	hidralazina solução injetável - 20mg/ml - 1ml			
300	1500	frasco - ampola	hidrocortisona solução injetável - 100mg			
301	1500	frasco - ampola	hidrocortisona solução injetável - 500mg			
302	2000	frascos	hidróxido de alumínio - frascos com 240ml			
303	200	frasco conta gota	hidroxiquinolina (borato de 8) + trietanolamina solução otológica - 8ml			
304	500	Frascos c/ 15ml	Hipromelose + Dextrana 70 + Glicerol 0,3+0,1+0,2% sol oft			
305	20000	comprimidos	ibuprofeno 300mg			
306	80000	comprimidos	ibuprofeno 600mg			
307	10000	frasco	ibuprofeno - 100mg/ml gotas - 20ml			
308	20000	frasco	ibuprofeno - 50mg/ml gotas - 20ml			
309	5000	frascos	paracetamol 200mg - frasco c/ 15ml			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

310	5000	frascos	paracetamol 100mg - frasco c/ 15ml			
311	20000	comprimidos	paracetamol - 500mg			
312	20000	comprimidos	paracetamol - 750mg			
313	200	carpule	insulina bifásica lispro 25 kwik			
314	500	Refis com 03 ml	Insulina Lantus			
315	200	Canetas de 3 ml	Insulina Liraglutida 6mg/ml - sol. Inj. - 3ml			
316	800	carpule	insulina asparte 100ui/ml			
317	200	tubete c/ 3ml	insulina humana NPH 100UI			
318	800	frascos	insulina humana NPH 100UI - frasco com 10ml			
319	800	tubete c/ 3ml	insulina humana regular 100UI			
320	800	frascos	insulina humana regular 100UI - frasco com 10ml			
321	625	frascos	ipratrópio (brometo) 0,250mg/ml - 20ml - solução para inalação			
322	20000	comprimidos	isossorbida (mononitrato) - 20mg			
323	20000	comprimidos	isossorbida (mononitrato) - 40mg			
324	1500	comprimidos	isossorbida (mononitrato) - 5mg sublingual			
325	1500	comprimidos	itraconazol - 500mg			
326	11200	comprimidos	Ivabradina (cloridrato) 7,5mg			
327	3000	frascos	lactulona suspensão - 667mg/ml			
328	15000	comprimidos	Lamotrigina 100mg			
329	15000	comprimidos	Lamotrigina 25mg			
330	250	Frascos c/ 2,5ml	Latanoprost 0,005%			
331	100	frasco	leite de magnésia 1200mg/ml			
332	2500	frascos	levodropropizina 30mg - xarope em frasco com 120ml			
333	5000	comprimidos	levofloxacino - 500mg			
334	50000	comprimidos	levotiroxina sódica - 100mcg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

335	50000	comprimidos	levotiroxina sódica - 25mcg			
336	50000	comprimidos	levotiroxina sódica - 50mcg			
337	2000	frascos	lidocaína (cloridrato) 2% solução inj. Sem vasconstritor - 20ml			
338	400	frasco	lidocaína (cloridrato)10% spray - frasco c/ 50ml			
339	1000	bisnaga c/ 30grs	lidocaína (cloridrato) 2% gel tópico			
340	5000	comprimidos	linagliptina 5mg + empagliflozina 25mg			
341	6000	comprimidos	Lisinopril 10mg			
342	20000	comprimidos	loratadina - 10mg			
343	1500	frascos	loratadina xarope			
344	30000	comprimidos	lorazepam - 2mg			
345	10000	comprimidos	Losartana + Hidroclorotiazida 100/25 mg			
346	50000	comprimidos	losartana 50mg			
347	10000	comprimidos	Losartana + Hidroclorotiazida 50/12,5 mg			
348	20000	comprimidos	metildopa 250mg			
349	20000	comprimidos	metildopa 500mg			
350	1000	frascos c/ 15ml	Lubrificante oftálmico contendo: polietilenoglicol 400, prrpilenoglicol, hidroxipropil guar, ácido bórico, cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de zinco, hidróxido de sódio, e/ou ácido clorídrico (poliquaternium - 1) e água purificada.			
351	9000	comprimidos	Luteína enriquecida com vitamina C, E, selênio e zinco em comprimidos			
352	10000	comprimidos	maleato de levomepromazine 100mg			
353	10000	comprimidos	maleato de levomepromazine 25mg			
354	15000	comprimidos	Melilotus Officinalis Lam 26,7mg extrato seco			
355	10000	comprimidos	meloxicam - 15mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

356	2000	comprimidos	mesalassina 800mg			
357	6000	cápsulas	Mesilato de Diidroergocristina 6mg			
358	3000	comprimidos	metilfenidato (cloridrato) 18mg			
359	3750	ampolas	metilprednisolona 500mg			
360	15000	ampolas	metoclopramida 5mg/ml - 2ml			
361	20000	comprimidos	metoprolol (tartarato) - 50mg			
362	20000	comprimidos	metoprolol (tartarato) - 100mg			
363	1500	ampolas	metoprolol (tartarato) solução injetável 5mg (1mg/ml) - 5ml - I.V			
364	5000	bisnagas	metronidazol 100mg/g + nistatina 20000ui/g - bisnaga c/ 50g + 10 aplicadores			
365	10000	comprimidos	metronidazol 250mg			
366	1000	unidades	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g - 60g+14 aplicadores			
367	500	frascos	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml - 50ml + copo medidor			
368	1000	ampolas	midazolam (maleato) solução injetável - 5mg/ml - I.M/I.V - 3ml			
369	1000	ampolas	midazolam (maleato) solução injetável - 50mg/10ml - I.M/I.V			
370	14000	comprimidos	Mirtrazapina 30mg			
371	10000	comprimidos	Montelucaste sódio 5mg			
372	5000	sachês	Montelucaste sódio 4mg sachê			
373	2000	ampolas	morfina (sulfato) solução injetável - 1,0mg/ml - 2ml			
374	2000	ampolas	morfina (sulfato) solução injetável - 10mg/ml - 2ml			
375	30000	comprimidos	nebivolol 5mg			
376	15000	unidades	neomicina+bacitracina 10g			
377	20000	comprimidos	nifedipino 10mg - liberação prolongada			
378	20000	comprimidos	nifedipino 20mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

379	20000	comprimidos	nifedipino 20mg - liberação prolongada			
380	20000	comprimidos	nifedipino 10mg			
381	50000	comprimidos	nimesulida 100mg - uso adulto - uso oral			
382	5000	frascos	nimesulida 2,5mg/ml - gotas			
383	15000	comprimidos	nimodipina - 30mg			
384	30000	cápsulas	Nitrofurantoína 100mg			
385	1000	ampolas	norepinefrina (hemitartrato) 2mg/ml - 4ml			
386	14000	comprimidos	norfloxacin 400mg - uso oral			
387	50000	cápsulas	nortriptilina (cloridrato) - 25mg			
388	5000	comprimidos	olanzapina 10mg			
389	5000	comprimidos	olanzapina 5mg			
390	20000	comprimidos	olmesartana 40mg			
391	15	ampolas	omalizumabe 150mg			
392	5000	comprimidos	omeprazol + claritromicina+ amoxicilina 20/500/500mg			
393	60000	comprimidos	omeprazol 20mg - uso oral			
394	2500	frasco/ampola 40mg + 20 ampolas com diluente 10ml	omeprazol sódico 40mg pó injetável			
395	30000	comprimidos	Pantoprazol 40mg			
396	2000	frasco-ampola	Pantoprazol sódico 40 mg- solução I.V.			
397	5000	comprimidos	Oxcarbamazepina 300mg			
398	5200	comprimidos	Oxibutinina (cloridrato) 5mg			
399	1000	comprimidos	succinato de solifenacina 10 mg			
400	1000	comprimidos	succinato de solifenacina 5 mg			
401	5000	comprimidos	Panax Ginseng 40mg + Associações			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

402	10000	comprimidos	Pantotenato de cálcio 4mg + Clor. De piridoxina 4mg + clor. De tiamina 2mg + clor. De L. lisina 50mg + ácido gamaminobutírico 50mg			
403	10000	comprimidos	paroxetina - 10mg			
404	40000	comprimidos	Paroxetina (cloridrato) 15 MG			
405	40000	comprimidos	Paroxetina (cloridrato) 20mg			
406	10000	comprimidos	Paroxetina (cloridrato) 25mg			
407	10000	comprimidos	pentoxifilina - 400mg			
408	2500	comprimidos	permanganato de potássio			
409	1500	ampolas	petidina (cloridrato) 50mg/ml - 2ml			
410	6000	comprimidos	Pioglitazona (cloridrato) 15 mg			
411	6000	comprimidos	Pioglitazona (cloridrato) 30mg			
412	6000	comprimidos	Pioglitazona (cloridrato) 45mg			
413	10000	comprimidos	piracetam 800mg			
414	200	frascos	polimixina B (sulfato) + neomicina + hidrocortizona -solução otológica			
415	200	Bisnagas c/ 5mg/g peso liquido 40g	Polissulfato de Mucopolissacarideo 500 gel			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

416	30000	comprimidos	Polivitamínico e polimineraiis: cada dragea contem: retinol (vit. a) 5000 ui, colecalciferol (vit. d3) 400 ui, acido ascorbico (vit. c) 100 mg, acido folico 1 mg, acetato de tocoferol (vit. e) 30 ui, biotina 30 mcg, cloridrato de piridoxina (vit. b6) 10 mg, cianocobalamina (vit. b12) 12 mcg, niacinamida 20 mg, riboflavina (vit. b2) 3,4 mg, mononitrato de tiamina (vit. b1) 3,0 mg, acido pantotenico (como pantotenato de calcio) 10 mg, cromo (como cloreto de cromo) 25 mcg, calcio (como carbonato de calcio) 250 mg, ferro (como fumarato ferroso) 60 mg, molibdenio (como molibdato de sodio) 25 mcg, magnesio (como oxido de magnesio) 25 mg, manganes (como sulfato de manganes) 5 mg, zinco (como oxido de zinco) 25 mg, iodo (como iodeto de potassio) 150 mcg, cobre (como oxido de cobre) 2 mg.			
417	2500	frascos	prednisolona solução oral			
418	20000	comprimidos	prednisolona 40mg			
419	50000	comprimidos	prednisona 20mg			
420	30000	comprimidos	prednisona 5mg			
421	12500	cápsulas	Pregabalina 150mg			
422	50000	cápsulas	Pregabalina 75mg			
423	10000	ampolas	prometazina (cloridrato) solução injetável 50mg/ml - 2ml			
424	20000	comprimidos	prometazina 25mg			
425	10000	comprimidos	propafenona (cloridrato) 300mg			
426	15000	comprimidos	Propiltiouracil 100mg			
427	15000	comprimidos	propratilnitrato 10mg			
428	500	unidades	protetor solar UVA/UVB - 30 FPS - 120ml			
429	500	unidades	protetor solar UVA/UVB - 60 FPS - 120ml			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

430	12000	comprimidos	Quetiapina 100mg			
431	12000	comprimidos	Quetiapina 200mg			
432	12000	comprimidos	Quetiapina 25mg			
433	30000	comprimidos	Topiramato 100mg			
434	30000	comprimidos	topiramato 25mg			
435	30000	comprimidos	Topiramato 50mg			
436	3000	comprimidos	Ramipril 5 mg			
437	3000	comprimidos	sotalol (cloridrato) 120mg			
438	3000	comprimidos	succinato de metoprolol 50mg			
439	1000	ampolas	ranitidina (cloridrato) solução injetável 25mg/ml - 2ml			
440	500	frascos	Ranitidina (cloridrato) 150mg/10ml xarope - 120ml + copo medida			
441	500	frascos	rifamicina spray - solução tópica - 10mg/ml - 20ml			
442	1000	bisnagas	sulfadiazina de prata micronizada 1% - creme - 50g			
443	15000	comprimidos	risperidona 1mg			
444	1000	frascos	risperidona 1mg - frasco c/ 30ml			
445	15000	comprimidos	risperidona 2mg			
446	30000	comprimidos	Rosuvastatina Calcica 10mg			
447	30000	comprimidos	Rosuvastatina Calcica 20mg			
448	3000	comprimidos	Rosuvastatina Calcica 20mg + Ezetimiba 10mg			
449	30000	comprimidos	sinvastatina 20mg			
450	30000	comprimidos	sinvastatina 40mg			
451	1250	ampolas	sacarato de hidróxido de ferro solução injetável E.V (100mg/5ml) - 5ml			
452	50000	comprimidos	sulfato ferroso 40mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

453	2000	frascos	sulfato ferroso solução contendo 25mg de ferro elementar			
454	20000	cápsulas	saccharomyces boulardii-17 liofilizado 100mg			
455	20000	cápsulas	saccharomyces boulardii-17 liofilizado 200mg			
456	10000	sachês	Sais para Reidratação Oral 27,9g -			
			CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE			
457	3000	cx c/ 2 comprimidos	secnidazol 1g			
458	500	frascos	Salicilato de metila 0,0333mL + Cânfora 0,0333g + Levomentol 0,0083g em solução aerosol, embalagem com 60ml (gelol)			
459	500	bisnagas	Salicilato de metila 52,5mg + Cânfora 44,4mg + Levomentol 20,0mg, em podada, bisnaga com 20gr (gelol)			
460	90000	comprimidos	sertralina (cloridrato) 50mg			
461	15000	cápsulas	venlafaxina (coridrato) 150mg			
462	60000	comprimidos	venlafaxina 75mg			
463	12500	cápsulas	Silybum Marianum (extrato) 200mg			
464	5000	sachês	Sulfato de Glicosamina 1,5 g + Sulfato de Condroitina 1,2 g			
465	7500	cápsulas	Sulfato de Glicosamina 500 mg + Sulfato de Condroitina 400 mg			
466	500	ampolas	sulfato de magnésio 50%			
467	750	frascos	sulfato de salbutamol 5mg/10ml para nebulização			
468	1000	ampolas	terbutalina (sulfato) 0,5mg/ml			
469	1200	unidades	supositório de glicerina pediátrico em embalagem c/ 24 supositórios			
470	50	frascos	Tartarato de Brimonidina 0,2%			
471	30	frascos	timolol (maleato) solução oftálmica 0,5% - 5ml			
472	300	frascos	tobramicina solução oftálmica 0,3% - 5ml			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

473	300	frascos	tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1% solução oftálmica - 5ml			
474	30	frascos	Travoprost 0,004% sol oft.			
475	500	frasco	tetracaína (cloridrato) 10mg/ml + cloridrato de fenilefrina 1mg/ml - frasco com 10ml			
476	5000	ampolas	tiamina (cloridrato)100mg + cloridrato de piridoxina 100mg +cianocobalamina 5000mcg - ampola com 1 ml -/ acetato de dexametasona 4mg- ampola c/ 1ml			
477	9000	comprimidos	ticlopidina 250mg			
478	1500	ampolas	tiocolchicósido solução injetável 4mg/ml - conteúdo 2ml			
479	2000	ampolas	tramadol (cloridrato) solução injetável 50mg/ml - conteúdo 2ml			
480	6250	comprimidos	tramadol 100mg			
481	25000	comprimidos	tramadol 50mg			
482	4000	drágeas	Tioridazina (cloridrato) 10mg			
483	20000	comprimidos	Trazodona (cloridrato) 50mg			
484	20000	comprimidos	Trazodona (cloridrato) 100mg			
485	5000	comprimidos	Trazodona (cloridrato) 150mg			
486	125	frascos	tiotrópio (brometo) 2,5mcg/dose - solução para inalação oral / USO ADULTO. 1 frasco com 4ml (60 doses) + inalador			
487	3000	comprimidos	Trimetazidina (dicloridrato) 80mg			
488	10000	comprimidos	Trimetazidina 35mg			
489	50000	comprimidos	troxerrutina + cumarina comprimido			
490	15000	comprimidos	varfarina sódica 5mg			
491	300	frascos	Valproato de sódio xarope - Xarope de 50 mg/mL em embalagem com 1 frasco de 100 mL acompanhado de copo-medida			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

492	4500	comprimidos	Valproato de sódio + ácido valpróico CR 300 mg			
493	30000	comprimidos	Valsartana 160mg			
494	12000	comprimidos	Valsartana+anlodipino 160mg/5mg			
495	3000	comprimidos	valsartana + hidroclorotiazida 160mg + 12,5mg			
496	5000	comprimidos	Valsaratana 320mg			
497	30000	comprimidos	Valsartana 80mg			
498	1000	ampolas	verapamil (cloridrato) solução injetável 2,5mg/ml - 2ml			
499	20000	comprimidos	Vimpocetina 5mg			

ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	QTDE	Unidade	Descrição	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	6000	frascos	acebrofilina xarope adulto 50mg/5ml - 120ml			
2	7500	comprimidos	enantato de noretisterona + estradiol 50mg+5mg			
3	60000	comprimidos	bupropiona 150mg			
4	37500	comprimidos	amiodarona 200mg			
5	7500	frascos	amoxicila 400mg/5ml + clavulanato de potássio 57mg/5ml suspensão oral - frasco com 70ml			
6	7500	frascos + diluente	azitromicina 200mg/5ml suspensão oral			
7	75000	comprimidos	Escitalopran 15mg			
8	37500	comprimidos	ergometrina (maleato) 0,2mg			
9	15000	comprimidos	dapagliflozina propanodiol + cloridrato de metformina 5/1000mg			
10	15000	comprimidos	dapagliflozina propanodiol + cloridrato de metformina 5/1000mg ação prolongada			
11	12600	comprimidos revestidos	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50mg +1000mg			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

12	12600	comprimidos revestidos	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50mg +850mg			
13	750	frascos 5ml	Brinzolamida 1%			
14	375	frascos	Brometo de tiotrópio 2,5mcg + olodaterol 2,5mcg solução para inalação oral - frascos c/ 60 doses + inalador			
15	7500	comprimidos	cloridrato de tramadol + paracetamol 37,5/325 mg			
16	7500	frasco/ampola	ceftriaxona 1g IV			
17	7500	frasco/ampola	ceftriaxona 500 mg IV			
18	33750	comprimidos	cetoconazol 200mg			
19	3750	frascos	cloreto de suxametônio 100mg injetável			
20	3750	frascos	cloreto de suxametônio 500mg injetável			
21	7500	comprimidos	cloridrato de memantina 10mg			
22	3750	unidades	clostebol (acetato) 5mg + neomicina 5mg creme c/ 30g			
23	37500	ampola	complexo B			
24	37500	ampolas	dexametasona injetável 2mg/ml - 1ml			
25	37500	ampolas	dexametasona injetável 4mg/ml - 2,5ml			
26	30000	comprimidos	dexclorfeniramina (maleato) 2mg			
27	15000	ampolas	dimenidrinato 30mg/10ml+cloridrato de piridoxina 50mg/10ml+glicose 1000mg/10ml+frutose 1000mg/10ml solução injetável - uso E.V			
28	37500	ampolas	dimenidrinato 50mg/ml+piridoxina 50mg/ml solução injetável - 1ml - uso I.M			
29	9000	comprimidos	dimesilato de lisdexanfetamina 30mg			
30	9000	comprimidos	dimesilato de lisdexanfetamina 50mg			
31	37500	comprimidos	Diosmina 450 MG +Hesperidina 50 MG			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

32	45000	cápsulas	Duloxetina (cloridrato) 30mg			
33	45000	comprimidos	Duloxetina (cloridrato) 60mg			
34	7500	comprimidos	empagliflozina 25mg			
35	22500	comprimidos	estradiol 1mg + acetato de noretisterona 0,5mg			
36	22500	comprimidos	Ezetimiba + Sinvastatina 10/40 mg			
37	3750	frascos	fexofenadina 6mg/ml			
38	12600	comprimidos	Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina 50/1000mg			
39	9000	comprimidos	haloperidol 5mg			
40	600	carpule	insulina bifásica lispro 25 kwik			
41	1500	Refis com 03 ml	Insulina Lantus			
42	600	tubete c/ 3ml	insulina humana NPH 100UI			
43	1875	frascos	ipratrópio (brometo) 0,250mg/ml - 20ml - solução para inalação			
44	15000	comprimidos	levofloxacino - 500mg			
45	15000	comprimidos	linagliptina 5mg + empagliflozina 25mg			
46	9000	comprimidos	metilfenidato (cloridrato) 18mg			
47	11250	ampolas	metilprednisolona 500mg			
48	7500	frasco/ampola 40mg + 20 ampolas com diluente 10ml	omeprazol sódico 40mg pó injetável			
49	15000	comprimidos	Panax Ginseng 40mg + Associações			
50	30000	comprimidos	paroxetina - 10mg			
51	30000	comprimidos	Paroxetina (cloridrato) 25mg			
52	7500	frascos	prednisolona solução oral			
53	37500	cápsulas	Pregabalina 150mg			
54	3750	ampolas	sacarato de hidróxido de ferro solução injetável E.V (100mg/5ml) - 5ml			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

55	45000	cápsulas	venlafaxina (coridrato) 150mg			
56	37500	cápsulas	Silybum Marianum (extrato) 200mg			
57	22500	cápsulas	Sulfato de Glicosamina 500 mg + Sulfato de Condroitina 400 mg			
58	2250	frascos	sulfato de salbutamol 5mg/10ml para nebulização			
59	15000	ampolas	tiamina (cloridrato)100mg + cloridrato de piridoxina 100mg +cianocobalamina 5000mcg - ampola com 1 ml -/ acetato de dexametasona 4mg- ampola c/ 1ml			
60	18700	comprimidos	tramadol 100mg			
61	15000	comprimidos	Trazodona (cloridrato) 150mg			
62	375	frascos	tiotrópio (brometo) 2,5mcg/dose - solução para inalação oral / USO ADULTO. 1 frasco com 4ml (60 doses) + inalador			
63	15000	comprimidos	Valsaratana 320mg			
TOTAL						

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 7 (SETE) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	CEP:
FONE:	EMAIL:
DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:	
AGÊNCIA:	Nº AGÊNCIA:
FAVORECIDO:	
Nº CONTA CORRENTE:	

_____, ____ de _____ de 2025.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

PROCESSO Nº ____/2025

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, RG: nº _____ SSP/SP, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2025, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5616, de 11 de Janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 14133/2021, e do Decreto Municipal nº 5616, de 11 de Janeiro de 2025 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) ITEM(s):

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----	---------	---------------	-------------------	----------------

VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Licitações e Contratos, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo do objeto licitado

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da presente licitação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente ao efetivo recebimento do objeto.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.2.2 Decorrido 1(um) ano da assinatura da presente Ata de registro de preços e efetuado sua prorrogação por mais 1(um) ano os preços serão reajustados conforme edital convocatório.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria de Finanças da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento.

7.3 - A empresa adjudicatária obriga-se a entregar as quantidades constantes nas autorizações de fornecimento, sendo vedada a entrega parcial de itens, produtos e quantidades.

7.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas para cada requisição expedida e conforme os empenhos, devendo constar nas mesmas os respectivos números de empenhos.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.5 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº ____/2025, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ____ de _____ de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

**Nome
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS

**Nome
RG**

**Nome
RG**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 01/2025

Objeto: Aquisição de “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**”

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____ CNPJ nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, de _____ de 2025.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____